



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Gabinete do Prefeito

Lei n° 726/2017
24 de abril de 2017.

Declara a Festa do Carro de Boi do Povoado
Barnabé – Patrimônio Cultural Imaterial de
Simão Dias/SE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente lei e assim sanciona:

Art. 1º. Esta Lei eleva a Festa do Carro de Boi do Povoado Barnabé a condição de Patrimônio Cultural Imaterial de Simão Dias/SE.

Art.2º. A Festa do Carro do Boi do Povoado Barnabé e suas respectivas expressões culturais, passam a ser consideradas manifestações da cultura Simãoense.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS


Marivã de A. Santana
Prefeito Municipal